

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC
Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos do Quadro de Pessoal
Permanente – Edital nº 001/2019

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de
Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e Resultado Final do Pedido de Isenção
do Pagamento da Taxa de Inscrição

Encontra-se disponível na ÁREA DO CANDIDATO (acesse www.institutoacesso.org.br, clique em Acesso Candidato, entre com CPF/senha) o “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

Para ter acesso ao resultado do julgamento de seu recurso, o candidato que impetrou recurso, deve clicar em RECURSOS e depois clicar em “Contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”. O resultado (Deferido ou Indeferido) é apresentado na coluna “Situação” (no caso de Indeferido, a justificativa do indeferimento pode ser consultada clicando em “Detalhes”).

O “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” encontra-se em Publicações.

Na ÁREA DO CANDIDATO, na área “Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição”, o resultado final encontra-se na coluna “Resultado” (Deferido ou Indeferido). Os candidatos que obtiveram a isenção do pagamento da taxa de inscrição passaram para a situação de “Isento” na coluna “Situação”.

Mais uma vez ressaltamos:

No caso de “Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional” salientamos o disposto em Edital:

- Subitem 7.17.5.2. O candidato deverá informar, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico ou em conformidade com a última alteração efetuada no CadÚnico.

Os dados pessoais informados no Requerimento de Inscrição devem ser IGUAIS aos dados que estão armazenados no CadÚnico.

- Subitem 7.17.5.2.1. Informações como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e outras são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico pelo INSTITUTO ACESSO.

As informações repassadas pelo INSTITUTO ACESSO para o órgão gestor do CadÚnico são aquelas informadas pelo candidato quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição (o candidato é responsável pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição).

- Subitem 7.17.5.4. O julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo órgão gestor do CadÚnico, responsável por conceder ou não isenção do pagamento da taxa de Inscrição.

Quem concede ou não concede a isenção é o órgão gestor do CadÚnico (NÃO É O INSTITUTO ACESSO).

O candidato que teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição “Deferido”, não deve efetuar nenhum pagamento da taxa de inscrição.

O candidato que teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição “Indeferido”, caso deseje, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição para ter a sua inscrição efetivada.

Lembramos que a 2ª via do boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição, poderá ser solicitada a qualquer momento, até as 23h59min do dia 08/11/2019, na ÁREA DO CANDIDATO. Escolha a inscrição desejada e clique em “2ª via de cobrança” na coluna “Situação”.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito por meio de boleto bancário ou cartão de crédito (opção disponível quando clicar em “2ª via de cobrança” na coluna “Situação”).

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2019
Instituto Acesso